

PORTARIA N.º 124/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Gilvan Leal da Silva.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do art. 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 12, inciso III, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016; ATS conforme Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do Município de Primavera e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 2.144 de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2023;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao **Sr. GILVAN LEAL DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 0352450-7 SESP/MT e inscrito no CPF n.º 204.573.591-53, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, Faixa Salarial 00014, Nível E, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula n.º 5408/1, contando com **35 (trinta e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 03 (três) dias de tempo de contribuição**, com proventos calculados pela integralidade da média aritmética, conforme processo administrativo do IMPREV n.º **2023.04.00040P**, a partir da data de **10/10/2023**, até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 10 de outubro de 2023.

Ronas Ataíde Passos

Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin

Prefeito Municipal